



Ata da Sessão Pública
Processo Administrativo n.º 0723/2018

Modalidade: Tomada de Preços n.º 01/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO SANTA CECÍLIA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP.

No dia dez de abril de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas da Sra. Fernanda Castanho Fogaça (Presidente), Rafael Bueno Ribeiro (Membro da Comissão) e do Técnico da Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo Sr. Eduardo Oliveira dos Santos Junior (Engenheiro Civil da Prefeitura), para a sessão pública do certame em epígrafe.

Iniciado os trabalhos, a Sra. Presidente informou que protocolou os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, em tempo hábil para a participação do certame, a seguinte empresa:

- 1) **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.817.838/0001-35, representada por CAMILA CRISTINA COUTINHO, portadora do RG 46.235.830-6.
- 2) **CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.467.732/0001-34, representada por TIAGO GIUSTI DOS SANTOS, portador do RG 29.265.072.
- 3) **CONSTRUTORA MADRI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.359.234/0001-20, sem representante.

Ato contínuo, determinou-se a abertura do envelope de habilitação, sendo todos os documentos rubricados pelos presentes.

Após criteriosa análise em consonância com os documentos solicitados pelo edital, a comissão declarou INABILITADA a empresa CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA, pois apresentou Certidão de Registro Profissional e Quitação na entidade profissional competente CREA do Responsável Técnico Sr. Edmundo Costa Júlio vencida.

As empresas OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA MADRI LTDA foram declaradas HABILITADAS.

A empresa CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA renúncia do direito de recorrer quanto a inabilitação.

A empresa CONSTRUTORA MADRI LTDA enviou documento por e-mail (em anexo), renunciando ao direito de recorrer quanto a fase de habilitação.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura e julgamento da PROPOSTA:

- 1) **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor total de R\$ 290.025,39 (duzentos e noventa mil, vinte e cinco reais e trinta e nove centavos).
- 2) **CONSTRUTORA MADRI LTDA**, com o valor total de R\$ 313.894,87 (trezentos e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Atendendo as condições estabelecidas no edital, a comissão declarou vencedora do processo licitatório a empresa **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recurso quanto ao julgamento da proposta.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por todos os presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**RAFAEL BUENO RIBEIRO
MEMBRO DA COMISSÃO**

**EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL**

**CAMILA CRISTINA COUTINHO
OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**TIAGO GIUSTI DOS SANTOS
CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA**